

# DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

SETEMBRO/2024

**DECRETO 289/2024**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 91.000,00 (NOVENTA E UM MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2113 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
31901100 - 16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	87.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>87.000,00</b>
2118 BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33904800 - 15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
2193 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903900 - 16693110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>91.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>91.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	51.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>51.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>51.000,00</b>
0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>40.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>91.000,00</b>

**Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 24 de setembro de 2024.**

ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418